



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 18/08, DE 12 DE MARÇO DE 2008

Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 20 de março de 2008, quinta Feira Santa, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 20 de março do corrente ano, Quinta-feira Santa Maior, a partir das 12:00h.

Parágrafo Único. Os servidores municipais, no dia 20 de março, não terão pausa para o almoço, pois o expediente se encerrará as 12:00 horas.

Art. 2º Os serviços de ambulância, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de março de 2008.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**